



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

segunda-feira, 14 de outubro de 2013

Ano II - Edição nº 00146 | Caderno 1

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013 - Fica através do presente decreto doado o bem móvel à Delegacia de Polícia Civil do Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À DELEGACIA DE POLÍCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

RESOLVE:

Considerando o requerimento de número 949/2013 encaminhado a esta casa de Leis solicitando o fornecimento de 01AR condicionado a ser instalado na sala do Cartório da Delegacia de Polícia civil de Mucuri/BA;

Considerando que no Cartório da Delegacia de Polícia civil da sede do Município de Mucuri a população tem acesso a uma considerável gama de serviços públicos, tais como o registro de ocorrências de fatos delituosos e não delituosos;

Considerando que a Cidade de Mucuri durante os meses de verão tem registrado altas temperaturas e que tal medida visa proporcionar à população maior conforto quando necessitarem da utilização de serviços públicos no referido órgão público;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica através do presente decreto doado o bem móvel à Delegacia de Polícia Civil do Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: O bem móvel a ser doado à instituição beneficiária constante do presente artigo trata-se de aparelho de AR Condicionado de 9.500 Btus. imprescindível à finalidade para o qual será destinado.

Artigo 2º: Fia autorizado o setor competente da Câmara Municipal providenciar a devida baixa do bem móvel doado no inventário patrimonial do Poder Legislativo, na forma da lei.

Artigo 3º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2013.

**JOSE MENDES FONTOURA
PRESIDENTE**